



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE Nº 2026 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

“Altera a Lei nº 2010/2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Antônio Carlos para o exercício financeiro de 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS/MG., Sr. Raimundo Nonato Marques, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 2010/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, às dotações do presente orçamento até o limite de 35% (trinta e cinco).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Antônio Carlos, 21 de dezembro de 2020.

Raimundo Nonato Marques

Prefeito Municipal

27 de Dezembro

ANTÔNIO CARLOS

de 1948